

Para o capítulo 3.º «Secretaria-Geral»:

*Despesas correntes:*

Artigo 42.º «Outras despesas correntes»:

N.º 2) «Gastos confidenciais e reservados» + 45 000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Março de 1972. — O Chefe da Repartição, *Estêvão Pacheco Carrasco*.

Acordo Relativo às Cartas e Caixas com Valor Declarado;

Acordo Relativo às Encomendas Postais.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 23 de Março de 1972. — O Adjunto do Director-Geral, *Luis Alberto de Vasconcelos Góis Fernandes Figueira*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

### Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo informação do Departamento Político Federal da Suíça, o Governo da República do Togo depositou, em 15 de Dezembro de 1971, o seu instrumento de ratificação dos Actos abaixo relacionados, concluídos no XVI Congresso Postal Universal, realizado em Tóquio em 1969:

Protocolo adicional à Constituição da União Postal Universal;  
Regulamento Geral da União Postal Universal;  
Convenção Postal Universal;  
Acordo Relativo às Encomendas Postais;  
Acordo Relativo aos Vales do Correio e às Ordens Postais de Viagem;  
Acordo Relativo às Transferências Postais;  
Acordo Relativo aos Objectos contra Reembolso;  
Acordo Relativo às Cobranças;  
Acordo Relativo ao Serviço Internacional de Caixa Económica;  
Acordo Relativo às Assinaturas de Jornais e Publicações Periódicas.

Segundo aquele Departamento, também a República de Singapura depositou, em 19 de Janeiro de 1972, o seu instrumento de ratificação dos seguintes Actos concluídos no referido Congresso:

Regulamento Geral da União Postal Universal;  
Convenção Postal Universal;

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 192/72

de 6 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos dos artigos 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, que o Governador de Cabo Verde abra um crédito especial da importância de 200 000 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor da província, destinado à satisfação dos encargos previstos no Decreto-Lei n.º 46/72, de 7 de Fevereiro, tomando como contrapartida o subsídio extraordinário, não reembolsável, concedido pelo mesmo diploma.

2.º Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir um crédito especial de \$ 100 000,00, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor da província de Macau, destinado à concessão de um subsídio à Câmara Municipal das Ilhas, tomando como contrapartida igual importância a sair dos saldos das contas de exercícios findos.

3.º Anular a Portaria n.º 121/72, de 1 de Março, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 51.

Pelo Ministro do Ultramar, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de Cabo Verde e Macau. — *Sacramento Monteiro*.